



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2069

Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 59  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. N.º 001



**DECRETO Nº 3.780, de 7 de dezembro de 2022.**

“Estabelece o horário de expediente, funcionamento e atendimento ao público em geral, no Paço Municipal, no dia 9 de dezembro de 2022, devido o jogo com a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira o país inteiro estará voltado para o evento;

**CONSIDERANDO**, contudo, que o fechamento antecipado do Paço Municipal não prejudicará os munícipes que, via de regra, estarão assistindo os jogos;

### **DECRETA:**

Art. 1º - O expediente, funcionamento e o atendimento ao público em geral, no Paço Municipal no dia 9 (nove) de dezembro do corrente ano, em que o jogo com a participação da Seleção Brasileira de Futebol (Copa do Mundo FIFA 2022) se iniciará às 11h00min (MS), o expediente se encerrará às 10h30min(MS).

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, será expedido novo Decreto municipal fixando as regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos jogos, autorizando os Secretários Municipais a fixar seus expedientes, excetuando os serviços essenciais e de interesse público.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho que estiverem sujeitos.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2069

Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



LIVRO N.º 59

Fls. Nº 002

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
***Prefeitura Municipal de Cassilândia***

DECRETO Nº 3.780, de 7 de dezembro de 2022.



Parágrafo único - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal " Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (7) dias do mês de dezembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

\* Registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2069

Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Secretaria Municipal de Assistência Social



### CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o decreto municipal 3.775, de 24 de Novembro de 2022, publicado no diário oficial dia 24 de novembro de 2022, CONVOCO a equipe de nível superior do CREAS, para a partir de 05 de dezembro de 2022, atuarem em regime de plantão, permanecendo sempre um profissional de sobreaviso, após o horário de expediente, nos finais de semana e feriados, o qual poderá ser convocado a qualquer momento para a desempenharem suas atividades em regime de plantão, conforme escala elaborada e divulgada pela própria equipe de acordo com o §1º do artigo 2º decreto municipal 3.775, em razão da extrema necessidade.

O sistema de plantão no âmbito do CREAS será aplicado exclusivamente para a realização de atividades destinadas ao atendimento emergencial a indivíduos ou famílias em situação de vulnerabilidade, previstos como serviços da Proteção Social Especial.

Para fins da presente convocação são considerados atendimentos emergenciais a indivíduos ou famílias em situação de vulnerabilidade, previstos como serviços da Proteção Social Especial, aqueles direcionados a:

- I - adolescente em cometimento de ato infracional quando não identificados e localizados os pais/responsáveis, por ausência de informações ou recusa em comunicar;
- II - mulher vítima de violência, sem referência familiar e/ou comunitária, assim considerada quando não possuir suporte para acolhimento e proteção, quando acionado pela Delegacia de Polícia;
- III - família que contemplem em sua composição crianças e/ ou adolescentes e que estejam em situação de rua, sem orientação sobre local de residência e/ou familiares;
- IV - idoso desacompanhado, sem orientação sobre local de residência e/ou familiares; no município;
- V - criança ou adolescente que vivencie violação de direitos por ocorrência de trabalho infantil.

Cassilândia (MS), 05 de dezembro 2022

Márcia Leonel de Souza Oliveira  
Gestora Municipal de Assistência Social



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2069

Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 033/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Suspende e/ou altera o expediente na Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Educacionais no dia de participação da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória denominada Quartas de Final na Copa do Mundo FIFA 2022.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, assim como o notório interesse geral no acompanhamento do evento, que teve início no dia 21 de novembro deste ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Educacionais aos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol e ao mesmo tempo garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados à população;

**CONSIDERANDO** o procedimento adotado por esta secretaria em Copas do Mundo anteriores, bem como as medidas que vêm sendo adotadas atualmente por outras secretarias de Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar o horário de expediente da Secretaria Municipal e do administrativo das unidades educacionais das 7h às 10h no dia 09 de dezembro (sexta-feira).

**Art. 2º** Não haverá compensação de horário da redução da jornada de trabalho em razão da participação da Seleção Brasileira nas Quartas de Final da Copa do Mundo de Futebol.

**Art. 3º** As Secretarias das Unidades Educacionais e a Assessoria Escolar deverão justificar a redução/suspensão da jornada de trabalho nas folhas de frequência com a seguinte justificativa: Jornada de trabalho reduzida/suspensa por determinação da portaria 034/2022.

**Art. 4º** O horário de aulas no turno matutino será reduzido em todas as unidades educacionais da Rede Municipal de Educação, tanto CMEIs (cuidar e educar) quanto



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2069

Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

Escolas de Ensino Fundamental, no dia 09 de dezembro (sexta-feira), com término determinado para as 9h.

**Art. 5º** As aulas serão suspensas em todas as unidades educacionais da Rede Municipal de Educação, tanto CMEIs (cuidar e educar) quanto Escolas de Ensino Fundamental, no dia 09 de dezembro (sexta-feira) no turno vespertino.

**Art. 6º** Para garantir a carga horária a que os alunos fazem jus, os professores deverão encaminhar Atividades Programadas Complementares (APCs) à Coordenação Pedagógica Escolar nos casos em que as aulas forem suspensas.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 07 de dezembro de 2022.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS  
Secretária Municipal de Educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2069

Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

Cassilândia-MS, 06 de dezembro de 2022.

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, **DECIDE**:

Acolher a peça interposta como RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022, e CONHECIMENTO do mesmo, para INABILITAR a ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, em face dos argumentos sustentados.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

---

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA

DOTAÇÃO:

50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2.059 MANUT. DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021, 30/11/2022 À 01/02/2023.

R\$ 1.543.285,71 (um milhão quinhentos quarenta e três mil duzentos oitenta cinco reais setenta e um centavos)

Cassilândia-ms, 30 de novembro de 2.022

---



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2069

Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2022.

Prefeitura Municipal de cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público registro de preços para a futura aquisição de materiais para compor kits escolares, para distribuição de forma gratuita aos educandos da rede municipal de ensino do município de Cassilândia-MS, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, sendo vencedores as empresas: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA -EPP**, com o valor global R\$ 104.612,00 (cento quatro mil seiscentos doze reais), **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, com o valor global R\$ 14.526,00 (quatorze mil quinhentos vinte seis reais), **IGOR FREITAS SILVA - MEI**, com o valor global R\$ 7.080,00 (sete mil oitenta reais), **F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com o valor global R\$ 12.422,00 (doze mil quatrocentos vinte dois reais), **AQUARELA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, com o valor global R\$ 184.607,60 (cento oitenta quatro mil seiscentos sete reais e sessenta centavos), **ANA HELENA DE ASSIS SOUZA - ME**, com o valor global R\$ 36.636,00 (trinta seis mil seiscentos trinta seis reais).

CASSILÂNDIA-MS, 25 DE NOVEMBRO 2022

**MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE**

PREGOEIRO

---



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2069

Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel**  
**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis**  
**SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis**  
**SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin**  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira**  
**SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel**  
**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas**  
**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Waddyh Moysés**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)**  
**1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)**  
**2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**  
**1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)**  
**2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**

### VEREADORES

**Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)**  
**Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)**  
**José Martiniano de Moura (PDT)**  
**Leandro Rosa de Souza (PSDB)**  
**Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)**  
**Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)**